



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 03/99

Ao pedido de licenças do Prefeito do Município de Toledo para ausentar-se do País.

RELATOR: Vereador DARIO GENARI.

1. RELATÓRIO

Através do Ofício n.º 164/99, de 26 de fevereiro próximo passado, o Prefeito do Município de Toledo solicita autorização para ausentar-se do País, sempre que necessário, por períodos de até quinze dias, no transcorrer da atual administração, para realizar visitas a Países que integram o Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL), em missão de caráter oficial ou de interesse do Município.

2. VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto à licença solicitada pelo Prefeito do Município de Toledo, pois esta solicitação viabilizará a participação do Chefe do Executivo municipal em seminários, exposições, encontros, reuniões e/ou outros contados em Países do MERCOSUL, visando à obtenção de novos conhecimentos, tecnologias e demais benefícios para Toledo, assim como a sua integração sócio-econômica com aqueles países, inclusive através da abertura de canais de exportação de produtos fabricados em nosso Município, o qual encontra amparo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito da concessão da licença, como estabelece a alínea "c" do inciso IV do **caput** do artigo 40 do Regimento Interno, conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores.

Em vista do exposto e de acordo com o artigo 120 do Regimento Interno, submetemos à apreciação do Plenário o anexo projeto de resolução, que autoriza o Prefeito do Município de Toledo a ausentar-se do país, a partir da publicação da resolução, para as finalidades indicadas no pedido apresentado, que é a devida autorização para ausentar-se do País, esporadicamente e sempre que necessário, por períodos de até quinze dias, no transcorrer desta administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Desta forma, solicitamos que a presidência desta Casa de Leis submeta, nos termos regimentais, a matéria à apreciação do douto Plenário, de modo que, obedecidas as regras legais e regimentais, seja concedida a licença, nos termos da sua solicitação apresentada.

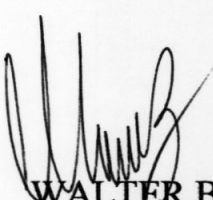
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de março de 1999.


DARIO GENARI
RELATOR

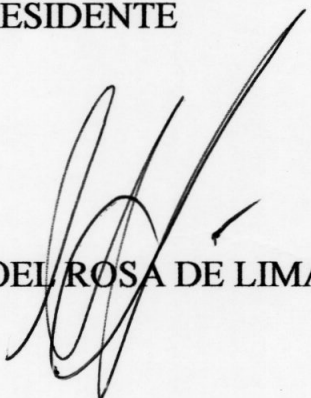
PARECER DA COMISSÃO

Acompanhamos o Voto do Relator, que é pela apresentação do Projeto de Resolução que visa a autorizar ausências do Prefeito do Município de Toledo quando em missão de caráter oficial ou de interesse do Município.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de março de 1999.


WALTER BORRI
PRESIDENTE


LUIS FRITZEN


MANOEL ROSA DE LIMA


ROGERIO MASSING